



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.456, DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.003.26 – Transporte
05.003.26.781 – Transporte Aéreo
05.003.26.781.0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura
05.003.26.781.0009.1296 – Aquisição de Área de Terras para Construção do Aeroporto Municipal

4590.61.00	Aquisição de Imóveis – Fonte: 0100	149.100,00
------------	---	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura							
02.Objetivo Expandir e melhorar a infraestrutura do município							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras e Frota							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 149.100,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Área de Terras para Construção do Aeroporto Municipal.		P	Área adquirida	Un	2014	1	149.100,00
Função: 26	Subfunção: 781				TOTAL		149.100,00
PPA				TOTAL			149.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26-Transporte	781-Transporte Aéreo	0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura	P	1296- Aquisição de Área de Terras para Construção do Aeroporto Municipal	Adquirir uma área de terras de 24,85has para construção do Aeroporto Municipal	149.100,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta